

**CAMPUS DE MARÍLIA  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS**

**Publicado no D.O.E. de 08/10/2011 – Seção I – pág. 169**

**EDITAL Nº 186/2011-STDARH**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 1039/2011-RUNESP de 19/09/2011, publicado no DOE de 22/09/2011 e com base no estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, bem como na legislação em vigor, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas “Introdução ao Estudo do Direito”, “Direito Constitucional Comparado” e “Direitos Humanos e Temas Sócio-Ambientais” junto ao Departamento de Sociologia e Antropologia, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília. O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por tempo indeterminado e até que seja provido o cargo de Professor Assistente nas disciplinas objeto deste concurso.

### **1. DA REMUNERAÇÃO:**

- 1.1.** O Salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor, referência MS-3.1 é de R\$ 8.211,02 (oito mil, duzentos e onze reais e dois centavos)

OBS: Caso o candidato tenha título de Livre-Docente, o salário será correspondente à ref. MS-5.1 = R\$ 9.789,18 (nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **10/10 a 08/11/2011**, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na Seção de Comunicações, sito à Av. Hygino Muzzi Filho, nº 737, Campus Universitário, em Marília-SP.

**Os candidatos interessados na Redução da Taxa de Inscrição em Concursos Públicos Estaduais prevista na Lei 12.782/2007 deverão efetuar a solicitação nos dois primeiros dias de inscrição (ver item “5” deste Edital).**

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**3.1.** Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação/nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta)

dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual ou exoneração.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone e profissão.

**4.2.** cópia dos seguintes documentos:

**4.2.1.** cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;

**4.2.2.** quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

**4.2.3.** comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

**4.2.4.** comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador de título de Doutor, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

**Obs:** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.2 e 4.2.3.

**4.3.** Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), a ser efetuado junto a Seção Técnica de Finanças;

**4.4.** *Curriculum Lattes* das atividades realizadas, em 06 (seis) vias, sendo uma delas devidamente comprovada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

**4.5.** Declarações a serem preenchidas e assinadas no local de inscrições:

**4.5.1.** de que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento o Plano Global de Atividades relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa-RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício, caso seja contratado para o emprego público em concurso;

**4.5.2.** de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, sobre regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC);

**4.6.** No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1 ao 4.5.

**4.7.** Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

#### **5. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007.**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% (cinquenta por cento) será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1 deste edital:

- a) de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

**5.3** - A análise dos documentos comprobatórios será procedida pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília.

**5.4.** O resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado no mural da Seção de Comunicações da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília no dia 13/10/2011, a partir das 14h30min.

5.5. Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso protocolado será até o dia 14/10/2011, das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, na Seção de Comunicações da Faculdade.

O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise.

As cópias apresentadas não serão devolvidas.

## **6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

**6.1** Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

**6.2.** O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

## **7. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS**

**7.1.** A data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – DOE e disponibilizado no site [www.marilia.unesp.br](http://www.marilia.unesp.br).

**7.2.** Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

**7.3.** Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

**7.4.** O concurso para o emprego público de Professor Assistente Doutor constará de:

- **PROVA DE TÍTULOS** (julgamento do curriculum lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em concurso);
- **PROVA DIDÁTICA** (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de

antecedência, da lista do programa. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso);

- **PROVA ESCRITA** (sobre tema a ser sorteado, da lista do programa, com duração de 04 horas - sendo 01 hora para consulta e até 03 horas para a redação, imediatamente após o sorteio do ponto. O candidato deverá portar o material bibliográfico a ser utilizado para consulta, no momento estabelecido para o início do concurso).

**7.5.** O programa do concurso encontra-se no Anexo I deste edital;

**7.6.** Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- **Prova de Títulos** – peso 2
- **Prova Didática** – peso 1
- **Prova Escrita** – peso 1

**7.6.1. Na Prova de Títulos os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:**

- a) Formação/Títulos – pontuação máxima 3,0
- b) Atividades Científicas – pontuação máxima 3,0
- c) Atividades Didáticas – pontuação máxima 3,0
- d) Outras Atividades profissionais relevantes – pontuação máxima 1,0

**7.6.2. Na Prova Didática os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:**

- a) Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos e estratégias) – pontuação máxima 1,0
- b) Comunicabilidade – pontuação máxima 1,0
- c) Exemplificação – pontuação máxima 1,0
- d) Domínio de conteúdo – pontuação máxima 3,0
- e) Utilização de recursos pedagógicos – pontuação máxima 1,0
- f) Coerência entre as partes da aula – pontuação máxima 1,0
- g) Adequação da aula ao nível de graduação – pontuação máxima 1,5
- h) Controle do tempo para exposição – pontuação máxima 0,5

**7.6.3. Na Prova Escrita os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:**

- a) Elementos de Conteúdo – pontuação máxima 7,0
- b) Elementos Textuais – pontuação máxima 3,0

## **8. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**

**8.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da Comissão Examinadora.

**8.2.** Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas;

**8.3.** A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da banca examinadora;

**8.4.** Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados;

**8.5.** Persistindo o empate, terá preferência pela indicação o candidato que:

- tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;
- tenha obtido a maior média geral na prova didática;
- tenha obtido a maior média geral na prova escrita.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita, seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O Resultado Final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – DOE.

**10.1.1.** Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

**10.2.** O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da administração, conforme os termos do Ofício Circular 17/97-RUNESP.

**10.3.** O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

**10.4.** O candidato aprovado cujo CPF esteja cancelado, não será contratado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores alterações da Receita Federal.

**10.5.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

**10.5.1.** não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no artigo 1º da Lei 12.782/2007, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata esta lei.

Parágrafo único - A eliminação de que trata este artigo:

1. deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa;
2. importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

**10.5.2.** não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido

**10.6.** Implicará na rescisão do contrato do servidor:

**10.6.1.** a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro;

**10.6.2.** a não apresentação do Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício na função;

**10.6.3.** em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho do docente ao interessado;

**10.6.4.** o não reconhecimento da equivalência do título, caso tenha sido obtido no exterior, nos termos do item 7.3.

**10.6.5.** quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação.

**10.6.5.1.** se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas.

**10.6.5.2.** em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público e havendo interesse, por parte dele, em prover o cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

**10.7.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

**10.8.** Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirados, serão descartados.

**10.9.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

**10.10.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

(Processo nº 382/2011-CM)

## **Anexo I**

### **PROGRAMA:**

- 1) Fundamentos do Direito. Sistemas e disciplinas. Direito e Relações Internacionais.
- 2) Justiça, Direito e o conceito jurídico de Poder Constituinte.
- 3) Moral, Ética, Direito, Política e Economia.
- 4) Estado de Direito, Democracia e Direitos Humanos.
- 5) Conceito de Constituição, princípios e normas constitucionais.
- 6) Principais sistemas jurídicos e seus aspectos constitucionais.
- 7) Fundamentos, características e dimensões dos Direitos Humanos.
- 8) Os sistemas internacionais de caráter universal e regional de proteção dos Direitos Humanos, evolução e situação atual. O Tribunal Penal Internacional.
- 9) A proteção internacional do meio ambiente, evolução e princípios.
- 10) As normas internacionais de proteção do clima e da diversidade biológica. Transtornos sociais decorrentes dos problemas ambientais.

### **BIBLIOGRAFIA:**

ARAÚJO, Cícero. Legitimidade, justiça e democracia: o novo contratualismo de Rawls. Lua Nova, n. 57, 2002, p. 73 - 86.

ARAÚJO, L. A.D. e SERRANO NUNES, V. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2005.

ANDRE CARVALHO RAMOS. Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional. Editora Renovar. Rio de Janeiro, 2005.

ARENDT, Hannah. Origens do totalitarismo. São Paulo: Cia das Letras, 1989

\_\_\_\_\_. Responsabilidade e julgamento. São Paulo: Cia. das Letras, 2004.

- ARON, Raymond. Paz e Guerra entre as Nações. Brasília: UnB/IPRI; São Paulo: IOESP, 2002.
- BAUMAN, Zygmunt. Modernidade e holocausto. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- BOBBIO, N. (et alli). Dicionário de Política. Brasília: UNB, 1995.
- BOBBIO, N. Teoria do Ordenamento Jurídico. Brasília: UnB, 1989.
- \_\_\_\_\_. Direito e Estado no Pensamento de Emanuel Kant. 4a ed. Brasília: UnB, 1997.
- \_\_\_\_\_. O Positivismo Jurídico: lições de filosofia do direito. São Paulo: Ícone, 1999.
- \_\_\_\_\_. Estado, Governo e Sociedade. 12a Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.
- \_\_\_\_\_. O Futuro da Democracia. 2a Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1986.
- \_\_\_\_\_. Teoria Geral da Política. São Paulo: Campus, 2000.
- DAHRENDORF, R. Sociedade e Liberdade. Brasília: UnB, 1981.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. 25ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- DALLARI, P.B. Constituição e Relações Exteriores. São Paulo: Saraiva, 2000.
- DUROSELLE, Jean-Baptiste. Todo Império Perecerá: Teoria das Relações Internacionais. Brasília: UnB; São Paulo: IOESP, 2000.
- DWORKIN, Ronald. O Império do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- ENGISCH, Karl. Introdução ao Pensamento Jurídico. 7 ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1996.
- FABIO KONDER COMPARATO. A afirmação histórica dos Direitos Humanos. Editora Saraiva. São Paulo, 2010.
- FERRAZ JR, Tércio Sampaio. A Ciência do Direito, 2ª Ed., São Paulo: Atlas, 1988.
- \_\_\_\_\_. Introdução ao Estudo do Direito, 1ª Ed. São Paulo: Atlas, 1990.
- \_\_\_\_\_. Teoria da Norma Jurídica, 3ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- FLAVIA PIOVESAN. Direitos Humanos e Justiça Internacional. Editora Saraiva. São Paulo, 2009.
- FLAVIA PIOVESAN. Direito Humanos e Direito Constitucional Internacional. Editora Saraiva. São Paulo, 2009.
- FOUCAULT, Michel. A Verdade e as Formas Jurídicas. Rio de Janeiro: NAU, 1996.
- GROTIUS, Hugo. O Direito da Guerra e da Paz, v. I e II. Ijuí: Unijuí, 2004.
- HABERMAS, Jürgen. Direito e Democracia: entre facticidade e validade. Vol. I e II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- HELLER, Agnes. Além da Justiça. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.
- KANT, Immanuel. A Paz Perpétua. Porto Alegre: LPM Editores, 1989.
- KELSEN, Hans. Teoria Geral do Direito e do Estado. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- LAFER, Celso. A reconstrução dos direitos humanos. Um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Cia. das Letras, 2006.
- LAFER, Celso. Comércio, Desarmamento e Direitos Humanos. Reflexões sobre uma Experiência Diplomática. 2ª Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

- LUHMANN, Niklas. Sociologia do Direito. Vol. I. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983.
- \_\_\_\_\_. Sociologia do Direito. Vol. II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1985.
- MIALE, Michel. Uma Introdução Crítica ao Direito. Lisboa: Moraes Editores, 1979.
- NEGRI, Antonio. O Poder Constituinte: ensaio sobre as alternativas da modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- PERELMAN, Chaïn. Ética e Direito. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- RAWLS, John. Uma teoria da justiça. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. Uma concepção multicultural de Direitos Humanos. Lua Nova, número 39, São Paulo:1997.
- SARAIVA, José Flávio S. (Org.). Relações Internacionais: Dois Séculos de História, v. I e II, Brasília: IBRI, 2001.
- SILVA, J. A. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros Editora, 2011.
- SOARES, Guido Fernando Silva. Direito Internacional do Meio Ambiente: Emergência, Obrigações e Responsabilidades. São Paulo: Editora Atlas, 2001.
- SOARES, Guido Fernando Silva. Proteção Internacional do Meio Ambiente. São Paulo: Editora Manole, 2002.
- TOSTES, Ana Paula. VITA, Álvaro de (Orgs). Justiça e processos democráticos transnacionais. São Paulo: Humanitas, 2005.